

ÍNDICE

BAHIA	3
BARREIRAS / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI SILVA REZENDE, IVANNA CORDEIRO DA TRINDADE REZENDE	3
FEIRA DE SANTANA / BA	3
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEY EMIDIO FERREIRA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA DE JESUS LEAL	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVALDSON ANDRADE SANTOS, LUCIMAR SILVA JATAI ANDRADE	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO COSTA DOS SANTOS BORGES	4
JEQUIE / BA	4
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ	5
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS REDVILLE LTDA	5
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA CUNHA SANTOS FREITAS	5
SALVADOR / BA	6
6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DO VALLE BADARÓ	6
URUCUCA / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELCÍLIO RIBEIRO DO CARMO, MARIA DE LOURDES LIRA RIBEIRO	6
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHYRLÊN EDUARDO DA SILVA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHYRLÊN EDUARDO DA SILVA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA DAVID DE OLIVEIRA	7
PERNAMBUCO	8
RECIFE / PE	8
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS, IZABEL CRISTINA COSTA BARREIROS, VANDA MARIA DE CASTRO ALVES, FRANCISCO CORREIA ALVES, ISMENIA CASTRO TENÓRIO DE AZEVEDO, ELISABETE CASTRO SORIANO DE SOUZA, PAULO SORIANO DE SOUZA, PAULO ROBERTO MATSUOKA, LUCIA MARIA DE CASTRO MATSUOKA, JOSE PEREIRA DE CASTRO SOBRINHO, LEDA MARIA WOLMER DE CASTRO, BARTOLOMEU PEREIRA DE CASTRO, ELIETE ALVES DE CASTRO, AURORA MARIA DE CASTRO SANTANA	8
RIO DE JANEIRO	9
ITAGUAÍ / RJ	9
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA	9

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA MENDES NUNES, ELIZABETH SUZANO COELHO	9
RIO DE JANEIRO / RJ	9
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LIMA DE SOUSA	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR, DANIELLE ARAUJO DE MELO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ART LINEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	10
SAO GONCALO / RJ	11
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PINTO FERREIRA	11

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI SILVA REZENDE, IVANNA CORDEIRO DA TRINDADE REZENDE**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, que, ficam intimados os Srs. CLAUDINEI SILVA REZENDE - CPF nº 145.554.438-88 e sua esposa IVANNA CORDEIRO DA TRINDADE REZENDE - CPF nº 686.354.005-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia e Quitação datado de 16 de abril de 2014, com o BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ nº 52.568.821/0001-22, referente a Uma Casa Residencial, com área total construída de 53,84m², situada a Rua Rui Barbosa, edificada no Lote nº 12, da Quadra 55 medindo 12,40 de frente, 12,0 m de fundo, lado direito 31,0 lado esquerdo 28,0 perfazendo uma área total de 359,90, localizado no LOTEAMENTO MORADA DA LUA, nesta cidade, Inscrição Imobiliária nº 01.00.000.0806.001. Sob matrícula nº 9056. Assim procedo a INTIMAÇÃO da Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILNEY EMIDIO FERREIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº GILNEY EMIDIO FERREIRA, brasileiro, viúvo, proprietário de estabelecimento de protesto de serviço, CI nº 0583969348 SSP/BA e do CPF nº 617.743.595-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido a saber: casa residencial situada à rua São Pedro nº 115, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25 de julho de 2014 da Caixa Econômica Federal, do imóvel: casa residencial situada à rua São Pedro nº 115, nesta cidade, registrado sob o nº da matrícula 26.614. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 29/11/2019. A Oficial: Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE MARIA DE JESUS LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Srª ALICE MARIA DE JESUS LEAL, brasileira, solteira, outros, CPF: 627.782.345-00 RG: 0599595760, por não ter sido encontrada no endereço fornecido a saber: apartamento nº 301 localizado no bloco 27, integrante do Condomínio Residencial Feira de Sant'Anna

Life situado na Avenida Itamar Carvalho s/nº- Loteamento Vila Olímpia, bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações pessoa física recursos FGTS, datada de 30 de julho de 2010 da Caixa Econômica Federal, do imóvel: apartamento nº 301 localizado no bloco 27, integrante do Condomínio Residencial Feira de Sant'Anna Life situado na Rua Itamar Carvalho s/nº- Loteamento Vila Olímpia, bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, registrado sob o nº da matrícula 36529. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 29/11/2019. A Oficial: Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVALDSON ANDRADE SANTOS, LUCIMAR SILVA JATAI ANDRADE**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº GILVALDSON ANDRADE SANTOS, brasileiro, casado, inspetor e agente de vendas, RG 0725914637-SSP/BA e CPF 946.387.565-49, e sua esposa LUCIMAR SILVA JATAI ANDRADE, brasileira, RG0516592690-SSP-BA e CPF781.424.745-49 por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olímpia Life, localizada na Avenida Itamar Carvalho - Loteamento Vila Olímpia, apartamento 303, bloco 04, Bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, datado de 13 de junho de 2012, do imóvel: Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olímpia Life, localizada na Avenida Itamar Carvalho - Loteamento Vila Olímpia, apartamento 303, bloco 04, Bairro Pedra do Descanso, registrado sob o nº da matrícula 40835. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 29/11/2019. A Oficial: Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO COSTA DOS SANTOS BORGES**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº ORLANDO COSTA DOS SANTOS BORGES, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de contabilidade, RG 0941736482 SSP/BA e CPF 011.426.035-47, por não ter sido encontrado no endereço fornecido a saber: Casa Residencial nº 25, situada à Rua Oyama de Figueiredo, do Loteamento Morada Feliz, bairro do Tomba, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária da Caixa Econômica Federal, datado de 16.10.2013, do imóvel: Casa Residencial nº25, situada à Rua Oyama de Figueiredo, do Loteamento Morada Feliz, bairro do Tomba, nesta cidade, registrado sob o nº da matrícula 43.869. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 29/11/2019. A Oficial: Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - JEQUIE/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **EMPREENDIMENTOS REDVILLE LTDA**

Bela. ALICE BIONDI SAMPAIO, OFICIALA SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, na forma da Lei, etc... Faz público a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que EMPREENDIMENTOS REDVILLE LTDA, sociedade empresária de responsabilidade LTDA, com sede na Avenida Franz Gedeon, 824, Jequiezinho, nesta cidade de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.527/0001-13, por seu sócio e representante legal LUIZ CARLOS SILVA CERQUEIRA, brasileiro, casado, técnico em agrimensura, RG nº 02043785-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 182.323.615-49, conforme os artigos 18 e 28 da Lei 6.766/79, requereu o registro do loteamento designado de LOTEAMENTO REDVILLE, de propriedade da mesma empresa, e que se encontra situado na Rua A, do Loteamento Chácaras Campo Belo, bairro Pompílio Sampaio, nesta cidade, conforme divisas constantes na matrícula 17.627, Lº 2-EB, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, consoante plano, planta e memorial descritivo, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jequié - BA através de ALVARÁ no processo nº 625/2018, datado de 21 de outubro de 2019. O projeto compreende uma área total loteada de 34.429,00m², tendo a área de lotes 23.524,27m², assim distribuída: 08 quadras, subdivididas em 120 lotes com medidas variáveis; área de ruas 8.015,82m²; área verde 2.888,91m². Houve dispensa de reserva de área institucional e redução da área verde conforme artigo 37 da Lei Municipal 002/2007. As restrições convencionais impostas pela loteadora ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. As obras de infraestrutura encontram-se concluídas, conforme termo de verificação de conclusão de obras fornecido pela Prefeitura Municipal, arquivado. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 36.068 em 24/10/2019 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Barbosa de Souza, 25, sala 07, centro. E não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o REGISTRO requerido, na forma da lei. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado três vezes consecutivas. Alice Biondi Sampaio - Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRICIA CUNHA SANTOS FREITAS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto - Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/09/2019 o requerimento pelo qual PATRICIA CUNHA SANTOS FREITAS, brasileira, gestora de pessoas, portadora da cédula de identidade RG nº 1113060514 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 024.086.015-25, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 27/12/2003 com ALTAMAR FREITAS QUARESMA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 08785328-03 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 002.455.885-07, conforme certidão de casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, sob o termo nº 391, livro B-01-Auxiliar às fls. 196-V, residentes e domiciliados na rua Santana, s/n, Quadra C08, Lote 21-B, bairro Santa Cruz, CEP: 47.850-000, na cidade de Luís Eduardo Magalhães □ Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 15398 de 24/09/2019, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE 05 DA QUADRA F3, medindo: 11,20m de frente para a Rua Raquel de Queiroz, confrontando pelo lado direito com o remanescente do Lote 5, medindo 15,00 metros do lado esquerdo com a Rua Gonçalves Dias, medindo 15,00 metros, e fundo medindo 11,20

metros com o Lote 4, perfazendo uma área de 168,00 m², situado no LOTEAMENTO AROLDO DA CRUZ, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, registrado no livro 2 de Registro Geral sob nº R-38-291 em 21 de fevereiro de 2005, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras-BA, em nome de ARACRUZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.300.912/0001-41. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o DR. RÔMULO JOSÉ DOS REIS - CREA/BA nº 24704/D, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 10 de dezembro de 2019. GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO, Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA

6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO DO VALLE BADARÓ**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILBERTO DO VALLE BADARÓ, CPF 098.449.025-68, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 702, EDIFÍCIO ILHA DE CAPRI RESIDENCIAL, C.I. nº 562.208-5, situado na Rua Magno Valente, nº 321, matrícula nº 32.365. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Protocolo nº 229757 TSB

COMARCA - URUCUCA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELCÍLIO RIBEIRO DO CARMO, MARIA DE LOURDES LIRA RIBEIRO**

Nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A, na Lei 6.015/73, para admitir o processamento e reconhecimento extrajudicial da usucapião, e em conformidade ainda com o Provimento 65 do CNJ, de 14/12/2017, e do Provimento 21 da CGJ/TTJBA, de 26/09/2019, venho notificar eventuais interessados acerca da existência de processo administrativo de reconhecimento extrajudicial do IMÓVEL LOTE 6635 DA PLANTA GEORREFERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CADASTRO MUNICIPAL 0202005900240100, situado na Rua das Bromélias, nº 99, bairro Sargi, Distrito de Serra Grande, Urucuca-BA, consistente em lote de 1.012,01 m², com duas construções, conforme requerimento formulado por NELCÍLIO RIBEIRO DO CARMO, brasileiro, aposentado, RG 02181542-91 SSP/BA, CPF 062.334.655-91, e sua esposa, MARIA DE LOURDES LIRA RIBEIRO, brasileira, aposentada, RG 0122995538 SSP, CPF 709.424.555-68, domiciliados em Jardim Três, casa 05, Urbis 1, Vitória da Conquista - BA, a fim de que seja reconhecida a usucapião e efetuado o registro correspondente. Informa que o referido imóvel não se encontra registrado, até o presente momento, nesta serventia, necessitando, portanto,

de regularização. Alegam os requerentes haver comprovação de posse mansa e pacífica do imóvel desde o ano de 1994, com cadastro na Prefeitura de Uruçuca desde o ano de 1995, quando adquiriram o imóvel de forma onerosa e com justo título (escritura pública), requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária. Informa, ademais, que o referido dispositivo legal oferece o prazo de 15 dias para impugnação escrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuca, situado na rua Lomanto Júnior, 99, Centro, Uruçuca-BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Shyrlen Eduardo da Silva, CPF 485.928.202-78 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:00.360.305/0001-04, situada na Avenida Artur Seixas, nº 281, Cep: 45028-065 - Urbis, Vitória Da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 17/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 155552774015-7, firmado em 12/08/2013, registrado sob na Matrícula n. 30.103, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 14:00. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Shyrlen Eduardo da Silva, CPF 485.928.202-78 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Artur Seixas, nº 281, Cep: 45028-065 - Urbis, Vitória Da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 18/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 1555527299205, firmado em 10/07/2013, registrado sob na Matrícula n. 35.052, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/10/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCIA DAVID DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, Ba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço

do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Marlucia David de Oliveira, CPF: 656.286.835-15 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - Bairro: Centro - Cep: 45000-904, Vitória Da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 13/09/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n.855553673583-5, firmado em 25/05/2016 registrado sob na Matrícula n. 67.535, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/12/2019. Carlos Alberto Resende, oficial titular.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - RECIFE/PE

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS, IZABEL CRISTINA COSTA BARREIROS, VANDA MARIA DE CASTRO ALVES, FRANCISCO CORREIA ALVES, ISMENIA CASTRO TENÓRIO DE AZEVEDO, ELISABETE CASTRO SORIANO DE SOUZA, PAULO SORIANO DE SOUZA, PAULO ROBERTO MATSUOKA, LUCIA MARIA DE CASTRO MATSUOKA, JOSE PEREIRA DE CASTRO SOBRINHO, LEDA MARIA WOLMER DE CASTRO, BARTOLOMEU PEREIRA DE CASTRO, ELIETE ALVES DE CASTRO, AURORA MARIA DE CASTRO SANTANA

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente ÀS PESSOAS COM DIREITOS REAIS REGISTRADAS E/OU AVERBADOS NO LIVRO, IZABEL CRISTINA COSTA BARREIROS, MARIA CAMPIZI, SANTO NOBILE, VANDA MARIA DE CASTRO ALVES, FRANCISCO CORREIA ALVES, ISMÊNIA CASTRO TENÓRIO DE AZEVEDO, ELISABETE CASTRO SORIANO DE SOUZA, PAULO SORIANO DE SOUZA, LÚCIA MARIA DE CASTRO MATSUOKA, PAULO ROBERTO MATSUOKA, JOSÉ PEREIRA DE CASTRO SOBRINHO, LEDA MARIA WOLMER DE CASTRO, BARTOLOMEU PEREIRA DE CASTRO, ELIETE ALVES DE CASTRO, AURORA MARIA DE CASTRO SANTANA, JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, ANTONIETA PEREIRA DE CASTRO que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 9950, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada por mais de 17 (dezesete) anos , requerido pela ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, brasileira, comerciante, casada, inscrita no CPF sob nº 360.379.664-00 e seu esposo FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob nº 197.460.674-00, residentes no endereço do imóvel usucapiendo, devidamente representados por seu advogado, Dr. Leandro Victor Sobreira Melquiades de Lima, inscrito no OAB/PE nº 36.717, endereço eletrônico leandrosobreira@famgondim.com.br, com escritório nesta cidade, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA nº 339 situada na Rua Sebastião Galvão, lote 34, bairro de Campo Grande, com a área de terreno no total de 317,40m², certa e delimitada por muros e paredes, com frente para a Rua Sebastião Galvão, lado ímpar onde recebeu o número 339, onde encontra-se edificada casa com terraço na frente, sala, 03 (três) quartos, WC, cozinha, circulação, depósito, copa, WC e serviços, com área de construção de 169,40m²; confrontando-se pela frente com a Rua Sebastião Galvão; pelo lado direito com a casa nº 327 da Rua Sebastião Galvão; pelos fundos com as casas nº 102 e nº 90 da Rua Visconde de Cairú; e pelo lado esquerdo com a casa nº 341 na Rua Sebastião Galvão; tendo seu título de promissário comprador em favor de Maria Campizi e Santo Nobile, transcrito sob o nº 833, do Livro 4-A, fls. 293v, datado do dia 28/11/1958, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores acima descritos cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Av. Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife

PE, CEP 52.020-000 (Telefone: +55 (81) 3423.0410 / WhatsApp +55 (81) 99714.0337, sítio eletrônico: www.6rirecife.com.br), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 dezembro de 2019. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UBIRAJARA MENDES NUNES, ELIZABETH SUZANO COELHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 27.381, de 14 de agosto de 2019 o requerimento por meio do qual UBIRAJARA MENDES NUNES, brasileiro, administrador, carteira de identidade nº. 02.238.515-7 DETRAN/RJ, CPF nº. 181.515.077-72 e sua mulher JUÇARA TEIXEIRA NUNES, brasileira, aposentada, carteira de identidade nº. 03.411.469091-6, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 385.125.567-0449, assistidos por sua advogada Drª. Marília Beatriz Teixeira Nunes, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 177.043, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO Nº. 26 DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO "PONTA DOS BARBADOS", no 1º Distrito de Itaguaí-RJ, medindo 12,00m de frente para a Rua Antônio Francisco Viana (antiga Rua Bela Vista); com igual largura na linha dos fundos; onde confronta com o Lote 42 (de propriedade de Luíz Cláudio de Azevedo Vianna); com 29,58m de extensão; confrontando com o Lote 27 (de propriedade de Alvaro Pereira do Amaral e sua mulher Adnair Helena Vieira do Amaral) e, 29,51m de extensão confrontando com o Lote 25 (de propriedade de Ronald Ignácio e sua mulher Alda Flores Coelho); perfazendo uma área total de 354,50ms²; com a área total edificada de 254,77ms²; o imóvel usucapiendo de propriedade de ANTONIO BORGES SOBRINHO, oriundo do Livro 3-C, fls. 13v/14, nº de Ordem 2.303, datado de 17/05/1965, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico, LEONARDO EMMERICK CORDEIRO, CREA/RJ nº. 2007116702, ART nº. 2020180210338, RNP nº. 2004191180. Será processado na espécie Habitacional, da qual detêm a posse há mais de 22 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 12 de dezembro de 2019. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LIMA DE SOUSA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a

requerimento de 06/05/2019, aditado por outro de 21/10/2019, prenotado sob o nº 811822, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de CLAUDIO LIMA DE SOUSA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 144440763876, firmado em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.836-A sob os nºs R-8/9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 32, Fundos, Aptº. 302 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 21/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR, DANIELLE ARAUJO DE MELO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ nº12.261.588/0001-16, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1885905 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR, divorciado, médico, identidade CRM/RJ 52-34231-3, CPF 372.983.647-15, e DANIELLE ARAUJO DE MELO, solteira, nutricionista, identidade MARINHA DO BRASIL 502459-5, CPF 052.185.417-29, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 25/01/2013 no 21º Ofício, livro 3311, às fls. 139, com garantia de Alienação fiduciária registrada na matrícula 348658 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada Dois, nº167 PAL 46823, casa 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ART LINEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 92.786.854/0001-63, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1865948, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ART LINEA COMERCIO DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.351.303/0001-38, com sede em Juiz de Fora/MG, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda lavrada no 10º Ofício de Notas, em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368451 sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E PA 40481, nº200, sala 125-A do bloco 1-A - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 30/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da

Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PINTO FERREIRA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172355, em 21/08/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CRISTIANO PINTO FERREIRA, CPF-MF nº 081.342.797-59, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 832237000055, firmado em 18/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CRISTIANO OTONI 1182, APTO 701, BL.02, ALMERINDA, SAO GONCALO, RJ, CEP: 24740004, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

